6. EDUCAÇÃO E CULTURA

9. DIVERSOS

0.2. Construção de Edifícios

4.0.0.0.6.9.-Despesas de Capital

4.1.0.0.6.9.-Investimentos

4.1.1.0.6.9.-Obras Públicas

Construção do prédio da Câmara, Bibliotéca, Arquivo e Museu.....Cr$-300.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO ALEXANDRE NÊDER

=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

=/=/=/